

PROJETO DE LEI N^o XXXX, DE 2014
(Do Sr. JOSÉ WANDERLESSOV)

DETERMINA/ACRESCENTA/ALTERA

EMENTA: Dispõe sobre o uso de materiais recicláveis em livros de ensino médio, estabelecendo medidas que estimulem tal uso).

O Congresso Nacional determina:

ART. 1^o A presente lei determina que os editores que produzam material didático para o ensino médio terão que produzir, no mínimo, 10% de seus títulos feitos de material reciclado.

ART. 2^o Os editores que apresentarem os maiores reduções no gasto de papel não-reciclado será oferecida uma diminuição no Imposto de Renda de pessoa Jurídica (IRPJ) de 5% (cinco por cento).

ART. 3^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

1) Diminuir o gasto de papel e conseqüente desmatamento: Para fabricar 50 quilos de papel, uma árvore é cortada. No Brasil, a média de consumo de papel por pessoa é de 51 kg por ano. Com tal medida, reduziremos esse gasto, avançando ainda mais em medidas que conciliam o desenvolvimento com a sustentabilidade.

2) Estimular a consciência ecológica: A melhor forma de gerar essa consciência é implantando-a desde cedo na mente dos jovens brasileiros. Com livros reciclados, os jovens tomarão contato com esses pensamentos ecológicos, e formaremos mais jovens que sabem a necessidade de medidas ecologicamente corretas, tanto para hoje quanto para as futuras gerações.

3) Diminuição dos preços de livros: Em outros países (como Peru e Rússia) boa parte dos livros é feita de material reciclado e, por tal economia, o preço dos livros diminui bastante.

4) Estimular as pesquisas: São poucas as pesquisas na área atualmente no Brasil. Com tal estímulo, aumentaremos o financiamento das pesquisas, vindo tanto das próprias editoras quanto de outras empresas, que verão uma boa oportunidade de lucro com o investimento em reciclagem (e conseqüentemente em pesquisas).

5) Diminuir o peso dos livros: A folha de papel reciclado é mais leve do que a folha não-reciclada. Com livros feitos de material reciclado, reduziremos o peso nas mochilas dos jovens, que agirá como fator na redução de problemas de coluna tais como escoliose, cifose, entre outras.